

PORTARIA Nº 10/2020

De agosto de 2020

O Diretor Geral da Faculdade de Ciências Médicas de Três Rios – FCM/TR, no uso de suas atribuições legais e regimentais e *ad referendum* do Conselho Superior – Consupe,

CONSIDERANDO:

- a) os efeitos da pandemia de Covid-19 (Sars-Cov-2) nos processos acadêmicos da FCM/TR;
- b) o disposto no Decreto Estadual nº 47.199/20, que “Dispõe sobre as medidas de enfrentamento da propagação do novo coronavírus (COVID-19), em decorrência da situação de emergência em saúde, e dá outras providências”, em especial o disposto no art. 5º, VII, pelo qual “Fica autorizada a retomada antecipada de atividades práticas nos cursos da área de saúde em instituições privadas de ensino superior, em especial Medicina, Enfermagem, Farmácia, Odontologia e fisioterapia”;
- c) o disposto no Decreto Municipal nº 6.356, de Três Rios, que “Determina medidas para o enfrentamento da propagação do novo coronavírus (COVID-19) e dá outras providências” e adota, “em âmbito local, como providências necessárias ao enfrentamento da pandemia ocasionada pelo vírus Sars-Cov-2, no que couber, as medidas descritas no bojo do Decreto Estadual nº 47.199/20” (conf. art. 1º)
- d) a demanda por trancamento especial de matrícula, por parte de estudantes que integram grupo de maior risco de desenvolverem a forma mais grave da Sars-Cov-2 (Covid-19), bem como por partes estudantes mantêm contato com familiares e/ou terceiros que, igualmente, integram grupo de risco;
- e) a deliberação da Diretoria Colegiada da Mantenedora da FCM/TR, no sentido de flexibilizar, tanto quanto possível, o cumprimento de exigências para fins de trancamento de matrículas;
- f) a necessidade de fornecer respostas excepcionais em tempos de excepcionalidade;

RESOLVE:

Art. 1º As atividades práticas relacionadas ao Curso de Medicina ofertado pela FCM/TR serão retomadas a partir do dia 17/08/2020, permanecendo inalterado o regime de Ensino Remoto Emergencial – ERE, para os conteúdos teórico-cognitivos das disciplinas que compõem a grade curricular.

Art. 2º Fica facultado aos estudantes que integram grupo de maior risco de desenvolverem a forma mais grave da Sars-Cov-2 (Covid-19), bem como aos demais estudantes que desejarem, em razão do temor de infectar-se ou por manterem contato com familiares e/ou terceiros que, igualmente, integram grupo de risco, requerer trancamento especial de matrícula, nos termos desta Portaria.

Art. 3º O trancamento especial de matrícula poderá ser requerido por até dois semestres letivos.

§ 1º A matrícula será trancada no período em que o estudante estiver matriculado no primeiro semestre letivo de 2020, ficando claro que, **ao fim do período de trancamento, o estudante deverá requerer renovação de matrícula no mesmo período, objetivando complementá-lo academicamente.**

§ 2º Ao requerer renovação de matrícula após o trancamento especial objeto desta Portaria, o estudante dará continuidade ao seu percurso formativo juntamente com turma na qual vier a se matricular.

§ 3º Considerando que os conteúdos teórico-cognitivos das disciplinas que compõem os períodos nos quais os estudantes se matricularam no primeiro semestre letivo de 2020 já foram integralmente ministrados, aos estudantes que optarem pelo trancamento especial objeto desta Portaria fica garantido o aproveitamento desses conteúdos, quando os mesmos solicitarem renovação de matrícula, sendo-lhes facultado, sem quaisquer ônus adicional, frequentar aulas teóricas a fim de recapitular os conteúdos ministrados.

§ 4º Fica garantido o aproveitamento das parcelas da semestralidade já quitadas, relativamente ao primeiro semestre letivo de 2020, quando da renovação da matrícula.

§ 5º Estudantes inadimplentes em relação a uma ou mais parcelas da semestralidade correspondente ao primeiro semestre letivo de 2020 deverão ajustar com o Departamento Financeiro da FCM/TR forma de quitação do débito, antes de requerer a renovação de matrícula no período trancado.

Art. 4º O requerimento de trancamento especial de matrícula com base nesta Portaria deverá ser formulado por e-mail, através do endereço eletrônico secretaria@tr.suprema.edu.br, no período de 14 a 21 de agosto de 2020.

Art. 5º Tendo em vista que o novo coronavírus continua ativo em todo o mundo e ainda em fase de contaminação comunitária, o que torna impossível detectar local e forma de contaminação, a retomada, pelos estudantes, das atividades práticas presenciais em cenários clínicos e nas dependências da FCM/TR, pressupõe opção livre e consciente, a ser exercida por eles exercida, cientes que poderão atuar em contato com pessoas com confirmação ou suspeita de COVID-19, não se responsabilizando a FCM/TR por eventual contaminação nessas condições.

Art. 6º Os estudantes que optarem por dar continuidade ao curso, com a retomada das atividades práticas, nos termos do *caput* deste artigo, deverão comprometer-se, por meio de Termo de Compromisso, a observar todas as normas de biossegurança previstas no Programa de Retorno das Atividades Acadêmicas – Anexo I, bem como:

I – obedecer a todas as normas sanitárias existentes ou que vierem a ser implementadas por órgãos e autoridades de saúde;

II – NÃO COMPARECER presencialmente a qualquer atividade relacionada à FCM/TR, caso apresente sintomas sugestivos de contaminação por Covid-19, ou caso tenha tido contato com quem tenha sido diagnosticado ser portador da infecção;

III – informar aos responsáveis pelo monitoramento da comunidade acadêmica suas condições de saúde, em caso de suspeita de contaminação por Covid-19, bem como relacionar as pessoas com quem teve contato nos 14 (quatorze) dias anteriores ao aparecimento de sintomas;

IV – receber e utilizar, conforme orientações e capacitação disponibilizada em vídeo, os equipamentos de proteção individual, indicados para cada cenário de prática, os quais serão fornecidos, sem ônus para o estudante, pela FCM/TR;

V – obedecer as normas de biossegurança estabelecidas em cada um dos cenários de prática;

VI – submeter-se ao afastamento compulsório das atividades de prática, pelo prazo e condições estabelecidas pelo Comitê de Biossegurança - Covid-19, no âmbito da FCM/TR, caso necessário.

Art. 7º O Termo de Compromisso, conforme modelo objeto do Anexo II a esta Portaria, após assinado e digitalizado no formato pdf, deverá ser enviado à Coordenação do Curso de Medicina, no endereço eletrônico eabp@tr.suprema.edu.br, até 18h do dia 16 de agosto de 2020.

Art. 8º Esta Portaria poderá ser, a qualquer tempo, alterada ou revogada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, disposição legal, orientação da Administração Pública ou se for decretado o fim do estado de calamidade reconhecido em decorrência da pandemia de COVID-19.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade apenas para o período de isolamento social, decorrente da pandemia de Covid-19.

Três Rios 14 de agosto de 2020.

Dr. Jorge Montessi
Diretor Geral FCM/TR

PROGRAMA DE RETORNO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS



**COMISSÃO DO PROGRAMA DE RETORNO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS DA
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DE TRÊS RIOS**

PROGRAMA DE RETORNO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS



Três Rios

2020



COMISSÃO DO PROGRAMA DE RETORNO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS

COORDENADOR

Prof. Dr. Plínio dos Santos Ramos

EDITORES

Aimee de Menezes Santos

Carollini Silva Ferreira

Jorge Montessi

Pablo Rodrigues de Souza

Rafaela Ribeiro Soares

Três Rios
Junho, 2020

SUPREMA



COMISSÃO DO PROGRAMA DE RETORNO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS

Comissão de Biossegurança - Curso de Medicina

Sônia Cristina Leal Leidersnaider (Coordenadora do Curso de Medicina)

Valéria Salazar (Médica, docente da Faculdade)

Ricardo Pessoa Martello de Souza (Médico, docente da Faculdade)

Tiago Rivello Elmôr (Médico, docente da Faculdade)

Rafaela Ribeiro Soares (Secretária do Curso de Medicina)

Pablo Rodrigues de Souza (Gerente Administrativo da Faculdade)

Ficha catalográfica

Elaboração Aimee de Menezes Santos CRB7-6773

F143p

Faculdade de Ciências Médicas de Três Rios

Programa de Retorno das Atividades Acadêmicas / Aimee de Menezes Santos; Carollini Silva Ferreira; Jorge Montessi; Pablo Rodrigues de Souza; Plínio dos Santos Ramos; Rafaela Ribeiro Soares. – Três Rios: Faculdade de Ciências Médicas de Três Rios, 2020.

43 f.

1. Atividades Acadêmicas. 2. Retorno às Aulas. 3. Protocolo. 4. Documentos institucionais. I. Título.

CDD 378.175



PORTARIA Nº 05/2020

De maio de 2020

Criação da Comissão de Biossegurança do Curso de Medicina

O Diretor Geral da Faculdade de Ciências Médicas de Três Rios, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Biossegurança do Curso de Medicina da Faculdade de Ciências Médicas de Três Rios – FCM/TR.

Art. 2º- Caberá a essa Comissão, discutir propostas e estratégias acadêmicas que deverão ser implementadas pelo corpo docente e discente; pessoal técnico-administrativo e direção, enfatizando-se que tais medidas estarão em conformidade com as orientações do Ministério da Saúde e do Trabalho e visam contribuir para a preservação da saúde de todos aqueles que frequentam a Instituição.

Art. 3º- Dentre essas ações, destacam-se: a) a análise dos cenários de prática, identificando riscos aos estudantes e professores; b) o planejamento de ações para retorno às atividades presenciais de forma segura, esta, relativa especificamente ao isolamento social devido às pandemias e c) a identificação dos EPIs necessários para cada cenário.

Art. 4º- Em caráter emergencial, devido à pandemia da Covid-19, essa Comissão será composta pelos seguintes membros:

Sônia Cristina Leal Leidersnaider (Coordenadora do Curso de Medicina)

Valéria Salazar (Docente da Faculdade)

Ricardo Pessoa Martello de Souza (Docente da Faculdade)

Tiago Rivello Elmôr (Docente da Faculdade)

Rafaela Ribeiro Soares (Secretária do Curso de Medicina)

Pablo Rodrigues de Souza (Gerente Administrativo da Faculdade)

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Jorge Montessi
Diretor Geral da FCM/TR

Sumário

1. CENÁRIO.....	8
2. OBJETIVO.....	9
3. MANEJO DOS CASOS SUSPEITOS DE COVID-19.....	10
4. PROTOCOLO GERAL PARA RETORNO DAS ATIVIDADES.....	11
4.1 Distanciamento Social.....	12
4.2 Higiene Pessoal.....	13
4.3 Sanitização de Ambientes.....	14
4.4 Comunicação.....	15
4.5 Monitoramento.....	16
5. PROTOCOLOS SETORIAIS.....	17
5.1 Orientações para Deslocamento.....	18
5.1.1 Transporte Público.....	18
5.1.2 Táxi ou transporte por aplicativo.....	19
5.2 Orientações para Entrada no Campus.....	20
5.3 Orientações para Permanência e Circulação no Campus.....	21
5.4 Orientações para Salas de Aula.....	23
5.5 Orientações para os Auditórios.....	24
5.6 Orientações para os Laboratórios.....	25
5.7 Orientações para Sala dos Professores.....	27
5.8 Orientações para Biblioteca.....	28
5.9 Orientações para Cantina.....	31
5.10 Orientações para Central de Informações.....	32
5.11 Orientações para Setores Administrativos.....	33
5.12 Orientações para o Retorno Domiciliar.....	35
REFERÊNCIAS.....	36
ANEXOS	

1 CENÁRIO

Em 17 de março, a Faculdade de Ciências Médicas de Três Rios – Suprema, instituiu um Comitê de Crise para monitorar e acompanhar a situação da doença na região e no mundo, e coordenar as ações internas nos diversos campos de atuação da instituição relacionadas à Covid-19. Essa instância permanecerá ativada enquanto durar a situação de alerta desencadeada pela pandemia.

Este Programa foi elaborado seguindo os POP's descritos de cada área e será revisado pelo grupo de trabalho responsável pela redação à medida que novos conhecimentos sejam adquiridos e que o cenário epidemiológico da doença mude no Brasil.



2 OBJETIVO

Orientar a comunidade acadêmica e colaboradores da Faculdade de Ciências Médicas de Três Rios – Suprema, para manutenção de um ambiente institucional mais seguro e saudável no contexto da epidemia da Covid-19.



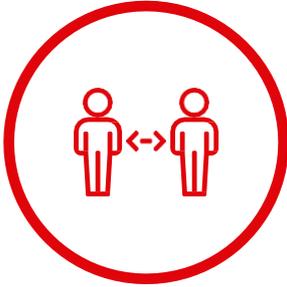


3 MANEJO DOS CASOS SUSPEITOS DE COVID-19

- Caso seja detectado alguém com temperatura acima de 37,5°, será encaminhado para o ambulatório de campanha montado no campus para triagem e, posteriormente a pessoa receberá orientação de como proceder e procurar os serviços de saúde;
- Caso seja confirmado algum caso de COVID -19, todo o grupo o qual este indivíduo pertence será colocado em quarentena e encaminhado ao serviço de saúde do município;
- Não sendo possível isolar apenas um grupo com suspeita toda a faculdade poderá ser colocada em quarentena retornando apenas quando for seguro.



4 PROTOCOLO GERAL PARA RETORNO DAS ATIVIDADES



Distanciamento Social

Reduzir a aproximação e o contato entre as pessoas.



Higiene Pessoal

Promover cultura de atenção aos procedimentos de limpeza pessoal.



Sanitização de ambientes

Promover a ventilação e a sanitização tempestiva do ambiente.



Comunicação

Garantir que colaboradores, professores e estudantes conheçam os riscos e os procedimentos adotados.



Monitoramento

Garantir que as ações sejam efetivas ao longo do tempo e a rastreabilidade de casos.

4.1 Distanciamento Social

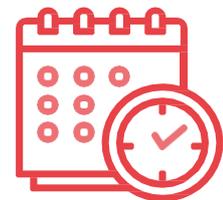
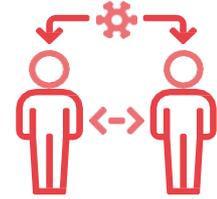
Obrigatório o distanciamento de 1,5m nas áreas externas do campus e nas salas de aula.

Organizar os horários da entrada e saída, evitando aglomeração e preferencialmente fora do horário de pico do transporte público.

Feiras, palestras, seminários, competições e campeonatos esportivos, comemorações, assembleias e etc. estão proibidos.

Os intervalos devem ser feitos com revezamento de turmas em horários alternados.

Atividades de educação física, arte e correlatas podem ser realizadas mediante cumprimento do distanciamento de 1,5m, preferencialmente ao ar livre.



4.2 Higiene Pessoal



Todos serão orientados a higienizar as mãos com água e sabão ou álcool 70%.

A Faculdade irá disponibilizar os EPIs necessários aos colaboradores, professores e estudantes para cada tipo de atividade e ambiente.

A máscara será de uso **obrigatório** dentro da instituição de ensino, no transporte e em todo percurso de casa até a Faculdade.

Todos os estudantes deverão trazer água para seu consumo, uma vez que os bebedouros estarão desativados.

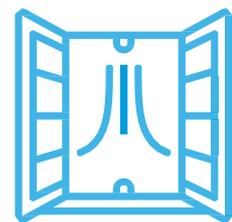
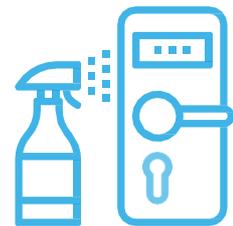
4.3 Sanitização de Ambientes

Os ambientes serão higienizados frequentemente e os banheiros, espelhos, lavatórios e vestiários, antes da abertura, após o fechamento e, no mínimo, a cada três horas.

O lixo será removido no mínimo três vezes ao dia e descartado com segurança.

Os prédios, as salas de aula e, particularmente, as superfícies tocadas por muitas pessoas (Gradês, mesas de refeitórios, carteiras, botoeiras de acionamento, puxadores de porta e corrimões), serão higienizados antes do início das aulas em cada turno e sempre que necessário.

Os ambientes serão mantidos bem ventilados com as janelas e portas abertas, evitando o toque nas maçanetas e fechaduras.



4.4 Comunicação



Todos os estudantes serão comunicados sobre o calendário de retorno e os protocolos com no mínimo **7 dias** de antecedência.



O atendimento ao público será realizado por canais digitais (telefone, aplicativo ou online).



A comunicação irá produzir materiais informativos para distribuição na Faculdade e nos campos de estágio, com explicações de fácil entendimento sobre a prevenção da COVID-19.

4.5 Monitoramento

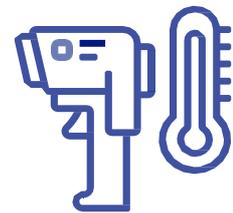
Em caso de sintomas de síndrome gripal (febre $<$ ou $=$ a 37.5, tosse, dificuldade respiratório ou dor de garganta) não deverá comparecer às atividades presenciais programadas e comunicar imediatamente à Secretaria Acadêmica.

Não será permitida a permanência de pessoas sintomáticas para COVID-19 na Faculdade.

A temperatura de todos os colaboradores, professores e estudantes será aferida nas entradas de cada prédio.

Profissionais e alunos que fazem parte do grupo de risco devem ficar em casa e realizar as atividades remotamente, na primeira fase do plano de retorno às atividades presenciais.

Haverá um ambulatório de campanha na instituição para orientar aqueles que apresentarem sintomas da Covid-19.



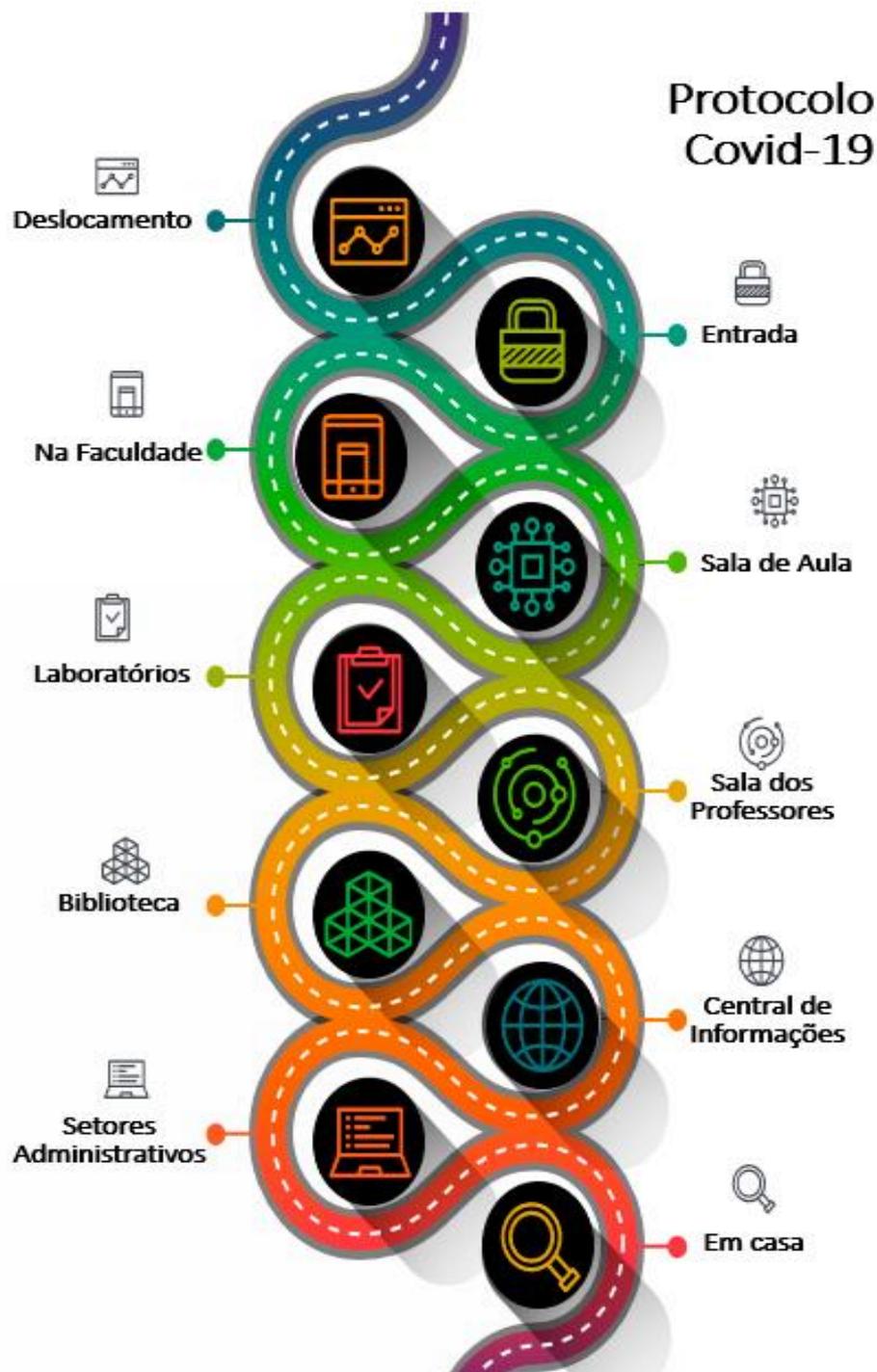
5

PROTOCOLOS SETORIAIS



5 PROTOCOLOS SETORIAIS

Cada setor da FCM/TR será preparado para receber toda a comunidade acadêmica de modo seguro. A figura abaixo mostra a distribuição de todos os setores/ações que serão contemplados neste programa.



5.1

Orientações para Deslocamento





5.1 Orientações para Deslocamento

5.1.1 Transporte público

- Utilizar máscara durante todo trajeto;
- Não utilizar o transporte público acima da capacidade máxima de passageiros sentados;
- Evitar tocar nas pessoas;
- Não tocar os olhos, nariz e boca;
- Manter a regra de higiene respiratória (tossir e/ou espirrar no antebraço);
- Utilizar lenços descartáveis e jogá-los no lixo após o uso;
- Evitar aglomerações ou locais pouco arejados;
- Evitar contatos próximos desnecessários, como o tradicional aperto de mãos;
- Não compartilhar objetos de uso pessoal;
- Quando possível, manter abertas as janelas dos ônibus para aumentar a circulação de ar;
- Higienizar as mãos ao desembarcar.





5.1 Orientações para Deslocamento

5.1.2 Táxi ou transporte por aplicativo

- Utilizar máscaras durante o trajeto, exigindo que o motorista também o faça;
- Manter os vidros abertos;
- Evitar contato físico sempre que possível (por exemplo, não cumprimentar o motorista /passageiro);
- Higienizar as mãos ao desembarcar.



5.2

Orientações para Entrada no Campus





5.2 Orientações para Entrada no Campus

O acesso aos prédios da Faculdade será feito normalmente, porém com barreiras sanitárias que realizarão aferição de temperatura, verificação da utilização correta das máscaras e da retirada de adornos.

Todos terão a temperatura aferida nos quatro pontos definidos conforme abaixo:

- Entrada do Acadêmico 1;
- Entrada do Acadêmico 2;
- Entrada do Auditório e Cantina;
- Entrada do Administrativo

Ao entrar no campus os estudantes deverão manter o cabelo preso e não será permitido uso de adornos.

Serão oferecidas máscaras descartáveis para quem, porventura, não as tiver ao chegar ao prédio.

Máscaras face shields serão disponibilizadas em atividades com maior aproximação entre os estudantes ou de acordo com a necessidade.

Será disponibilizado, na entrada do edifício, o álcool em gel para higiene das mãos e tapetes sanitizantes para a limpeza das solas dos sapatos. Foram instalados dispensers adicionais com álcool em gel nos andares, na entrada, dentro dos laboratórios e próximo aos elevadores tanto por acionamento manual quanto acionamento pelo pé.



5.3

Orientações para Permanência e Circulação no Campus





5.3 Orientações para Permanência e Circulação no Campus

Nas entradas da Faculdade constarão listas afixadas com a programação das atividades e os estudantes que cursarão as disciplinas em casa horário. Tal medida permitirá que apenas os estudantes que tiverem atividades programadas tenham a entrada liberada. Haverá controle rigoroso do fluxo de pessoas no local.

Os estudantes deverão comparecer à Faculdade no horário estabelecido para sua atividade, utilizando máscara. O uso do jaleco é exclusivo nos laboratórios, não é recomendado vir paramentado de casa.

Os equipamentos de segurança serão fornecidos pela Instituição, sendo obrigatório seu uso durante o período de permanência na Instituição. Equipamentos reutilizáveis deverão ser desinfetados conforme orientações da vigilância sanitária e dos fabricantes.

Todos os prédios estarão sinalizados informando o fluxo de entrada e saída, demarcando o distanciamento necessário e demonstrando as medidas de segurança adotadas nos diversos espaços.

Haverá colaboradores preparados e presentes em todo o prédio para orientar e alertar sobre as medidas de segurança e proteção.

Os elevadores serão desativados, ficando à disposição apenas de pessoas com necessidades especiais. Para circular no interior do prédio, deverão ser utilizadas as escadas em fluxo de subida e descida (mão e contramão).

Para evitar risco de contaminação, todos os bebedouros serão desativados, portanto, os estudantes deverão trazer água para o seu consumo.

Os espaços de convivência dos estudantes terão orientações para que não sejam frequentados e a cantina contará com sinalização especial e atendimento de acordo com as legislações.





5.3 Orientações para Permanência e Circulação no Campus

A limpeza e o processo de higienização da Faculdade foram devidamente reforçados, especialmente nas áreas com intenso fluxo de pessoas e locais onde possam ocorrer maior disseminação do vírus.

Dentro dos banheiros terá orientação sobre a forma correta de higienização de mãos. Será permitido apenas 02 (dois) usuários por vez e será disponibilizado álcool 70% e sabonete líquido para higienização das mãos.

Recomenda-se utilizar o banheiro próximo ao local onde estiver realizando as atividades práticas.

Para circular pela Faculdade é necessário seguir todas as instruções indicativas afixadas no prédio. Lembrando que, o uso de máscara é obrigatório durante todo o período que permanecer na Faculdade.

Evite a proximidade com colegas e professores, mantendo distanciamento seguro, enquanto permanecer na Faculdade.

Ao encerrar as atividades acadêmicas, evacue o prédio conforme orientações de saída, sinalizadas nos andares, evitando transitar desnecessariamente pelas demais áreas da Faculdade.



5.4

Orientações para Salas de Aula

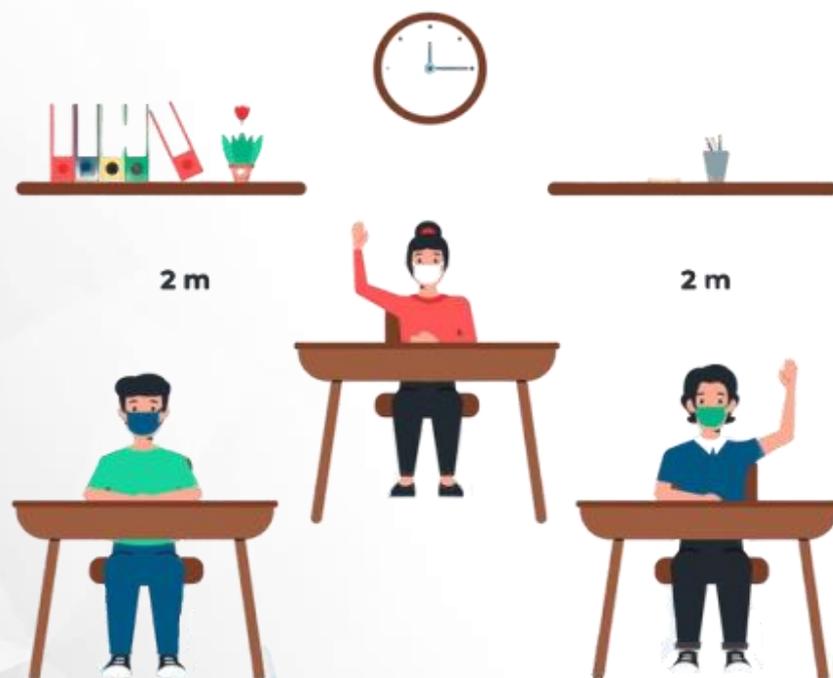




5.4 Orientações para Salas de Aula

A utilização das salas de aula será limitada respeitando o distanciamento social de, no mínimo 1,5m, devidamente paramentado com os EPI's indicados no POP's descritos da Instituição, como medida de segurança.

- **Sala de Aula 01 ACD 01 - Indicado 28 discentes e 1 docente;**
 - **Sala de Aula 02 ACD 01 - Indicado 28 discentes e 1 docente;**
 - **Sala de Aula 03 ACD 01 - Indicado 28 discentes e 1 docente;**
 - **Sala de Aula 01 ACD 02 - Indicado 15 discentes e 1 docente;**
 - **Sala de Aula 02 ACD 02 - Indicado 15 discentes e 1 docente.**
- Não serão permitidos o consumo de alimentos, uso de aparelhos celulares dentro da sala de aula e entre outros;
 - A higienização será feita antes do início das atividades e após o término, conforme procedimento descrito;
 - Uso de máscaras será obrigatório dentro da sala de aula;
 - As janelas deverão permanecer abertas;



5.5

Orientações para os Auditórios





5.5 Orientações para os Auditórios

Conforme necessidade, os auditórios também poderão ser utilizados para ministrar aula teórica, uma vez que, possuem as estruturas técnicas para aplicação das mesmas conforme indicados nos POP's descritos da Instituição:

Auditório Acadêmico 01 - Indicado 38 discentes e 1 docente;

Auditório Acadêmico 02 - Indicado 55 discentes e 1 docente;

As mochilas e bolsas serão desinfetadas com pulverizador de solução própria, contendo hipoclorito ou álcool 70%;

Serão mantidos álcool em gel dentro e ao lado de fora de cada auditório;

Recomenda-se higienizar as mãos com água e sabão ou álcool em gel periodicamente;

As janelas serão mantidas abertas;

Os auditórios seguirão o plano de higienização pré-estabelecido.



5.6

Orientações para Laboratórios





5.6 Orientações para os Laboratórios

- O número total de alunos em cada laboratório respeitará o distanciamento social de, no mínimo, 1,5m, devidamente paramentado com EPI'S indicados nos POP's descritos da Instituição, como medida de segurança;
- Os laboratórios de atividades práticas e de simulação serão higienizados no início e término de cada atividade, bem como seus equipamentos;
- Os microscópios serão de uso individual e serão devidamente higienizados pelos técnicos ao término do turno. Os alunos irão ocupar um lugar demarcado nos laboratórios, de maneira a minimizar o contato entre eles;
- As janelas permanecerão abertas em substituição ao ar condicionado, sempre que possível.





5.6 Orientações para os Laboratórios

- 1° andar, ACD 01

- **Laboratório de Informática:**

Ocupação: 26 discentes, 1 docente, conforme descrito no POP LAB 004.

- 2° andar, ACD 01

- **Laboratório Bioquímica:**

Ocupação: 26 discentes, 1 docente, 1 técnico de laboratório, conforme descrito no POP LAB 010.

- **Laboratório Microbiologia/ Imunologia/ Parasitologia/ Patologia:**

Ocupação: 12 discentes, 1 docente, 1 técnico de laboratório, conforme descrito no POP LAB 011.

- **Laboratório Histologia/ Microscopia:**

Ocupação: 16 discentes, 1 docente, 1 técnico de laboratório, conforme descrito no POP LAB 012.

- 3° andar, ACD 01

- **Laboratório de Fisiologia/ Farmacologia:**

Ocupação: 26 discentes, 1 docente, 1 técnico de laboratório, conforme descrito no POP LAB 013.

- 1° andar ACD 02

- **Laboratório de Anatomia:**

Ocupação: 26 discentes, 1 docente, 1 técnico de laboratório. Com possibilidade de expansão, conforme descrito no POP LAB 014.

- 2° andar ACD 02

- **Laboratório de Habilidades Médicas e Simulação Realística:**

Ocupação: 27 discentes, 1 docente, 1 técnico de laboratório, conforme descrito no POP LAB 015.

5.7

Orientações para Sala dos Professores





5.7 Orientações para Sala dos Professores

Com o intuito de diminuir a disseminação do vírus COVID-19 a faculdade Suprema busca criar protocolos de segurança para seus colaboradores e usuários.

- A sala dos professores deverá ser limitada a 6 (seis) usuários por vez;
- Alimentos como pão e biscoito deverão estar embalados individualmente.
- Será disponibilizado álcool gel na entrada, próximo aos alimentos;
- As cadeiras serão retiradas, sendo mantidas apenas 6 (seis);
- Será permitido apenas 01 computador;
- Os jalecos não poderão ficar armazenados nos armários;
- Não serão permitidos jornais e revistas no local e materiais sobre a mesa;
- Serão colocadas etiquetas de orientação e criado um fluxo de entrada e saída;
- As cadeiras sobressalentes dos gabinetes serão retiradas;
- Serão disponibilizadas lixeiras e papel toalha;
- A porta do corredor de acesso permanecerá aberta.



5.8

Orientações para Biblioteca





5.8 Orientações para Biblioteca

As medidas descritas devem ser seguidas tanto pelos docentes como discentes, respeitando o isolamento estabelecido em cada área da instituição, bem como a utilização dos EPIs obrigatórios. Tais medidas visam evitar o contágio/ transmissão do vírus COVID-19, proporcionando segurança nos retornos presenciais das atividades no campus.

Ao entrar na Biblioteca serão desinfetadas mochilas e bolsas com pulverizador de solução própria, contendo hipoclorito ou álcool 70%;

Será permitida apenas 01 prateleira do guarda-volumes por estudante para guardar mochila/material higienizado;

Será permitido 01 estudante por mesa;

Será permitido 01 estudante no terminal de consulta;

Serão permitidas 03 cabines individuais para estudo (respeitando o distanciamento recomendado).

As salas de estudo em grupo serão utilizadas apenas para estudo individual.





5.8 Orientações para Biblioteca

Haverá dispensers de álcool em gel nas extremidades da Biblioteca;

Recomenda-se higienizar as mãos com água e sabão ou álcool em gel periodicamente;

Não será permitido circular pelas estantes. O livro/material para pesquisa ou empréstimo deverá ser solicitado pelo usuário no balcão de atendimento;

Os funcionários da Biblioteca utilizarão luvas para receber ou emprestar livros/materiais para os usuários;

Para otimizar o empréstimo poderão realizar o agendamento ou tirar dúvidas sobre os serviços que estão sendo prestados através do contato: e-mail biblioteca@tr.suprema.edu.br. Fone: (24) 2030-3114.

Os livros agendados permanecerão separados e disponíveis em até 24h.

A biblioteca seguirá o plano de higienização pré-estabelecido.





5.8 Orientações para Biblioteca

QUARENTENA PARA LIVROS DEVOLVIDOS PREVENÇÃO AO COVID-19



PROTEJA-SE

Funcionário irá receber o livro sempre com luvas



SEPARAÇÃO DO MATERIAL DEVOLVIDO

Funcionário irá acomodar o material recebido na sala destinada para este fim



05 DIAS

O livro não será colocado no acervo nos próximos 5 dias, como também não será liberado para empréstimos



HIGIENIZAR AS MÃOS

Após manusear os materiais, higienizar as mãos com água, sabão e álcool gel 70%



APÓS 5 DIAS HIGIENIZAR O LIVRO

Após o período de 5 dias, usando EPI, higienizar a capa com álcool e papel toalha, descartando o papel toalha em seguida



HIGIENIZAR AS MÃOS

Higienizar novamente as mãos seguindo o protocolo

5.9

Orientações para Cantina





5.9 Orientações para Cantina

Com a finalidade de adequar o atendimento aos discentes, docentes e colaboradores, deverão ser adotadas medidas de prevenção na cantina da Instituição conforme fluxo abaixo:

Permitido, no máximo, 08 pessoas ao mesmo tempo dentro do ambiente;

A fila deverá obedecer o distanciamento de 1,5m (4 pessoas por vez);

Será criado um sistema de pague e leve;

As mesas serão isoladas, permitindo apenas 01 pessoa por mesa;

Será criado um fluxo de entrada e saída do estabelecimento;

Haverá dispenser com álcool em gel;

As portas serão mantidas abertas;

Não será permitida a permanência no balcão;

Recomenda-se não compartilhar utensílios e utilizar apenas descartáveis;

A Cantina seguirá o plano de higienização pré-estabelecido, higienizando mesas e balcão a cada atendimento.



5.10

Orientações para Central de Informações





5.10 Orientações para Central de Informações

A central de informações deverá seguir as condutas e protocolos instituídos e validados pelos órgãos de saúde e profissionais competentes:

- Será proibida a utilização de computador por mais de um funcionário; o uso será individual e o mesmo deverá ser higienizado sempre que o usuário se ausentar ou fizer um atendimento;
- O telefone não poderá ser compartilhado, devendo cada colaborador utilizar apenas o aparelho correspondente a ele, devendo ser higienizado com álcool isopropílico sempre que terminar o seu uso;
- Será demarcado o distanciamento mínimo de 1,5m para atendimento ao usuário e o uso de máscaras é obrigatório;
- Deverá ser retirado todo excesso de papel e documentos flutuantes, assim como folhetos, panfletos e revistas;
- Toda documentação recebida ou entregue a terceiros deverá ser manuseada dentro de sacos plásticos e higienizadas com álcool isopropílico, utilizando luvas ao receber documentos;
- Os móveis da sala de espera serão retirados e haverá sinalização de fluxo de entrada e saída;



5.11

Orientações para Setores Administrativos





5.11 Orientações para Setores Administrativos

- Os horários de café e almoço dos colaboradores deverão ser fixos sempre que possível e sem contato com outros setores;
- Deverá ser retirado todo excesso de papel e documentos flutuantes, assim como folhetos, panfletos e revistas;
- Não será permitido armazenar alimentos em gavetas e mesas;
- As máscaras serão de uso obrigatório;
- Toda documentação recebida ou entregue a terceiros deverá ser manuseada dentro de sacos plásticos e higienizadas com álcool isopropílico, utilizando luvas ao receber documentos;
- Haverá sinalização do fluxo de entrada e saída;
- As janelas deverão permanecer abertas.





5.11 Orientações para Setores Administrativos

Quaisquer atividades extras no campus (palestras, cursos, seminários e etc.) deverão atender ao protocolo pré-estabelecido e apresentar seus procedimentos para funcionamento:

- DEPE;
- Coordenação de Medicina;
- Núcleo de Apoio ao Discente e ao Docente;
- Secretaria de Coordenação e Direção;
- Secretaria Acadêmica;
- Marketing;
- CSTI;
- Financeiro;
- Gerência Administrativa.

Havendo necessidade de atendimentos presenciais, tais como, empréstimo e devolução de livros, contatos com os Coordenadores de Curso, demandas referentes ao controle acadêmico e uso do laboratório de informática, entre outros, esse atendimento será feito mediante agendamento prévio, seguindo todas as orientações já descritas neste documento



SUPREMA

5.12

Orientações para Retorno Domiciliar





5.12 Orientações para o Retorno Domiciliar

- Higienizar as mãos;
- Retirar a máscara de pano e lavar com água e sabão. Passar a máscara após secagem;
- Trocar o calçado antes de percorrer outros cômodos da casa;
- Tirar as roupas e tomar banho, lavando preferencialmente os cabelos (antes do banho, evitar tocar o rosto);
- Colocar as roupas sujas em um cesto ou diretamente para lavar;
- Limpar sua bolsa com álcool a 70% ou detergente e água;
- Higienizar objetos ou itens que tocar (não se esqueça da maçaneta, chaves, telefone e controle remoto).
- Retorne para casa adotando todas as medidas de higiene e segurança já informadas neste documento.





REFERÊNCIAS

1. BRASIL. Ministério da Educação. **CNE aprova diretrizes para escolas durante a pandemia**. Brasília: Ministério da Educação, 2020. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/busca-geral/12-noticias/acoes-programas-e-projetos-637152388/89051-cne-aprova-diretrizes-para-escolas-durante-a-pandemia>. Acesso em: 05 maio 2020.
2. BRASIL. Ministério da Saúde. **Saúde define critérios de distanciamento social com base em diferentes cenários**. Brasília: Ministério da Saúde, 2020. Disponível em: <https://www.saude.gov.br/noticias/agencia-saude/46666-ministerio-da-saude-define-criterios-de-distanciamento-social>. Acesso em: 05 maio 2020.
3. DIRETRIZES PARA A RETOMADA DAS ATIVIDADES NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, 2020, Rio de Janeiro. **Projeto [...]**. Rio de Janeiro: SEMERJ, 2020.
4. FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DE TRÊS RIOS. **Procedimento Operacional Padrão Institucional (POPs)**. Três Rios: FCM/TR, 2020.
5. RIO DE JANEIRO (Estado). Decreto n. 47.006, de 27 de março de 2020. Dispõe sobre as medidas de enfrentamento da propagação decorrente do novo Coronavírus (Covid-19), em decorrência da situação de emergência em saúde, e dá outras providências. **Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro**, Rio de Janeiro, 30 mar. 2020. Disponível em: <https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=391908>. Acesso em: 05 maio 2020.
6. ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. Disponível em: <https://www.who.int/>. Acesso em: 05 maio 2020.
7. COMISSÃO BRASILEIRA DE BIBLIOTECAS UNIVERSITÁRIAS. **Recomendações da Comissão Brasileira de Bibliotecas CBBU para elaboração de planejamento de reabertura das bibliotecas universitárias**. Disponível em: <http://www.febab.org.br/cbbu/wp-content/uploads/2020/05/Recomenda%C3%A7%C3%B5es-14-de-maio-1.pdf>. Acesso em: 15 maio 2020.

SUPREMA

Anexos

NÃO DÊ CARONA AO CORONA!

Normas para permanência em sala de aula:

- Proibido utilizar adornos;
- Não tire a máscara;
- Mantenha os cabelos presos;

S SUPREMA

Bem-vindo à Suprema

Fique atento às normas de segurança:

- É expressamente proibida a entrada sem máscara;
- A aferição de temperatura é obrigatória. Os postos de aferição estão localizados nas entradas dos blocos A, B, C e D e na Cantina;
- Respeite as demarcações de distância pela sua segurança e pela segurança do outro.

NÃO DÊ CARONA AO CORONA!

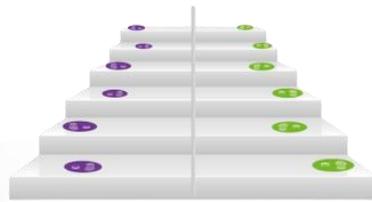
S SUPREMA

NÃO DÊ CARONA AO CORONA!

Fique atento às normas de segurança:

- Higienize sempre as mãos;
- Não tire a máscara;
- Respeite as demarcações de distância pela sua segurança e pela segurança do outro.

S SUPREMA



Estamos felizes pelo retorno às aulas, mas para que tudo ocorra bem, siga com atenção às sinalizações e regras de segurança.

NÃO DÊ CARONA AO CORONA!

S SUPREMA



SUPREMA

Anexos



Bem-vindo à Suprema

Fique atento às normas de segurança:

- É expressamente proibida a entrada sem máscara;
- A aferição de temperatura é obrigatória. Os postos de aferição estão localizados nas entradas dos blocos A, B, C e D e na Cantina;
- Respeite as demarcações de distância pela sua segurança e pela segurança do outro.

NÃO DÊ CARONA AO CORONAVÍRUS!



Atendimento via agendamento online

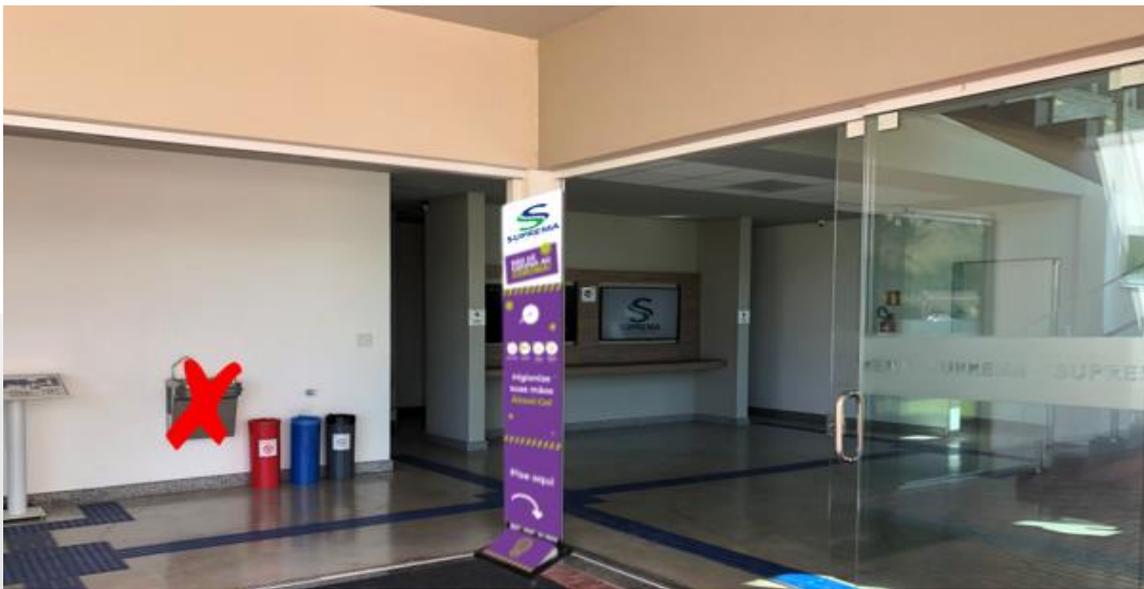
www.suprema.com.br

1,5m
Distanciamento de segurança



SUPREMA

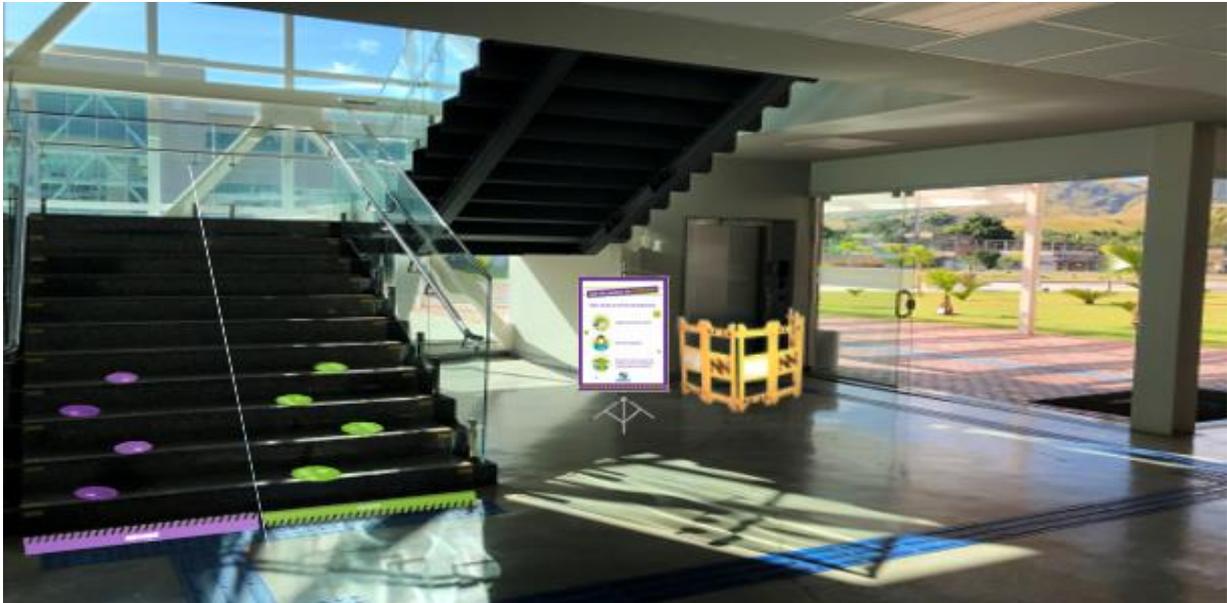
Anexos



Anexos



Anexos



Anexos





Termo de Compromisso

Eu, _____, CPF nº _____, estudante matriculado no _____ Período do Curso de Medicina da Faculdade de Ciências Médicas de Três Rios – FCM/TR, ciente e consciente que o novo coronavírus, causador da SARS-COV-2 (Covid-19) continua ativo em todo o mundo e ainda em fase de contaminação comunitária em Três Rios, o que torna impossível detectar local e forma de contaminação, opto, por livre e espontânea vontade, dar continuidade ao percurso formativo, mediante retomada das atividades práticas relacionadas ao Curso de Medicina no qual estou matriculado, nos termos da Portaria nº 10/2020, da Direção Geral, sabedor que poderei, eventualmente, atuar em contato com pessoas com confirmação ou suspeita de COVID-19, não sendo responsabilidade da FCM/TR eventual contaminação nessas condições. Neste ato, assumo o formal compromisso de observar todas as normas de biossegurança previstas no Programa de Retorno das Atividades Acadêmicas, o qual me foi remetido por e-mail e do qual tomei ciência do inteiro teor, mediante atenta leitura do mesmo, comprometendo-me, especialmente, a:

I – obedecer a todas as normas sanitárias existentes ou que vierem a ser implementadas por órgãos e autoridades de saúde;

II – NÃO COMPARECER presencialmente a qualquer atividade relacionada à FCM/TR, caso apresente sintomas sugestivos de contaminação por Covid-19, ou caso tenha tido contato com quem tenha sido diagnosticado ser portador da infecção;

III – informar aos responsáveis pelo monitoramento da comunidade acadêmica suas condições de saúde, em caso de suspeita de contaminação por Covid-19, bem como relacionar as pessoas com quem teve contato nos 14 (quatorze) dias anteriores ao aparecimento de sintomas;

IV – receber e utilizar, conforme orientações e capacitação disponibilizada em vídeo, os equipamentos de proteção individual, indicados para cada cenário de prática, os quais serão fornecidos, sem ônus para o estudante, pela FCM/TR;

V – obedecer as normas de biossegurança estabelecidas em cada um dos cenários de prática;

VI – submeter-me ao afastamento compulsório das atividades de prática, pelo prazo e condições estabelecidas pelo Comitê de Biossegurança - Covid-19, no âmbito da FCM/TR, caso necessário.

Por ser verdade, firmo o presente, sob as penas da lei.

Três Rios/RJ, ____ de agosto de 2020.

Nome legível e assinatura

SUPREMA